



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Gabinete da Presidência**  
**Gabinete da Corregedoria**

**PORTARIA CONJUNTA GP/CR N. 295, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos processos que tramitam no sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, nas 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos dias 8 a 14 de julho de 2019.

O 1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, e o VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a indisponibilidade prolongada do sistema PJe decorrente de problemas advindos da implantação da versão 2.4.0;

CONSIDERANDO que ainda não está disponível a funcionalidade de juntada automática do relatório de indisponibilidade nos processos, prevista no art. 10, inciso III, da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017;

CONSIDERANDO a conveniência de se expedir portaria consolidando as informações constantes das (9) certidões de indisponibilidade firmadas até o momento pelo Diretor de Tecnologia da Informação deste Tribunal, desde a implantação da versão 2.4.0;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10, § 2º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e 11 da Resolução CNJ n. 185, de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Suspender os prazos dos processos que tramitam no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos 1º e 2º Graus de jurisdição, nos dias 8 a 14 de julho de 2019.

Art. 2º Suspender a contagem dos prazos dos juízes e desembargadores, exclusivamente com relação aos processos em trâmite no PJe, nos dias 8 a 14 de julho de 2019.

Art. 3º Determinar a manutenção das audiências designadas, sempre que possível a sua realização, a critério do magistrado.

Art. 4º Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 8 de julho de 2019.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Gabinete da Presidência**  
**Gabinete da Corregedoria**

Art. 5º A vigência desta Portaria Conjunta poderá ser prorrogada mediante a edição de novo ato normativo, caso a indisponibilidade do sistema PJe se prolongue para além do período estabelecido nos arts. 1º e 2º.

**MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL**  
Desembargador 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

**FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO**  
Desembargador Vice-Corregedor